

## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às 10:15 hs. em segunda chamada, realizou-se, na Rua Uberlândia, nº 877, Bairro Carlos Prates, nesta Capital, **Assembléia Geral Extraordinária**, convocada especificamente para **1) Discussão e deliberação quanto à Pauta de Reivindicações do SINDEAC - Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios, Empresas de Prestação de Serviços em Asseio, Conservação, Higienização, Desinsetização, Portaria, Vigia e Cabineiros de Belo Horizonte, visando a celebração do instrumento normativo do ano de 2017; 2) Designação da comissão geral de negociações coletivas para o ano de 2017; 3) Poderes a comissão de negociações suficientes para a pactuação das convenções coletivas de trabalho para 2017 e 4) Assuntos correlatos.** Abertos os trabalhos com a leitura da ordem do dia e do Edital de Convocação da AGE pelo Presidente da entidade, Sr. Renato Fortuna Campos. Após discussão entre os presentes, deliberou-se, à unanimidade, pela rejeição integral da pauta de reivindicações encaminhada pela representação profissional e aprovado por unanimidade a delegação de amplos poderes a comissão de negociações, constituída pelos membros do Conselho de Administração e terceiros interessados a serem indicados, para negociar e pactuar as convenções coletivas de trabalho para o ano de 2017. Em seguida, a Assembléia entendeu por bem construir contra proposta para a categoria profissional, nos seguintes termos: 1) reajuste de 5% (cinco por cento) sobre salários e aplicação do INPC sobre ticket alimentação/refeição, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas econômicas; foi solicitado pelo representante da empresa MGS Serviços o registro da posição da empresa quanto a recomposição salarial que, neste caso, defende a não concessão de reajuste nos pisos convencionais para o ano de 2017, em virtude da grave situação econômica do Estado de Minas Gerais; 2) Introdução de cláusula permitindo a adoção de sistema alternativo de registro eletrônico de frequência, na forma da legislação de regência; 3) Redução da multa convencional para 5% (cinco por cento); 4) Redução da garantia de aposentadoria para 3 (três) meses; 5) Introdução do divisor 210 para jornada 12x36 em conformidade com a OJ nº 23 do TRT-MG. Restou informada a realização de reunião de negociação com o SINDEAC-BH nessa sexta-feira, 11/11/2016, às 10h, na sede do SEAC-MG, da qual todos os interessados poderão participar. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes, ficando a assembléia aberta pelo que poderá ser convocada a qualquer momento. /////////////// Belo Horizonte, 10 de novembro de 2016.

